



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	7
ATAS DE SESSÃO.....	7
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	17
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	18
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	18
TRIBUTOS ARRECADADOS.....	29

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 828/2020 **DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a fixação de critérios para o processo de Atribuição de aulas e classes dos professores de Educação Básica da Rede municipal de Pedra Bela.

O Prefeito do Município de Pedra Bela, **Álvaro Jesiel de Lima** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedra Bela.

DECRETA:

Artigo 1º- Compete ao Diretor Municipal de Educação, designar Comissão de Atribuição de Classes/Aulas para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo que estará sob sua responsabilidade, em todas as suas fases e etapas.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Atribuição, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes por campo de atuação, atribuir as classes e/ou as aulas.

- Diretor Municipal de Educação
- Supervisor Municipal de Educação
- Diretor da Educação Infantil
- Diretor do Ensino Fundamental

Artigo 3º - Para efeitos do que dispõe o presente decreto, consideram-se campos de atuação referentes às classes ou às aulas a serem atribuídas, os seguintes âmbitos da Educação Básica:

- I – Classes de Educação Infantil – PI
- II- Classes de Ensino Fundamental I – séries iniciais – PII
- III- Aulas de disciplinas do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II – séries finais – PIII

Artigo 4º - Dar-se-á escolha geral de classes e aulas dos professores de Educação Básica na E.M João Miranda:

- **26/01/2021 às 8h– Professores do Ensino Fundamental II – PIII**
- **26/01/2021 às 13h e 30min – Professores da Educação Infantil – PI**



- 27/01/2021 às 8h– Professores do Ensino Fundamental I – PII

- 27/01/2021 às 13h e 30min – Carga suplementar para os professores efetivos (caso tenham saldos de aulas) e contratos.

Artigo 5º - Os professores que foram afastados para assumirem cargos ou funções, na Diretoria Municipal de Educação, nas escolas ou em projetos, suas aulas/classes retornarão imediatamente para o próximo classificado da lista.

Artigo 6º - Os professores deverão se apresentar na data, horário e local da atribuição, divulgada em comunicado pela Diretoria Municipal de Educação, munidos de documentos de identidade ou fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

§ único – Deixando de comparecer o interessado ou não tendo feito representar, o responsável pelo processo de escolha fará atribuição compulsória, ao término do processo, das aulas e classes que restarem.

Artigo 7º - No caso em que as vagas das classes e aulas forem menores que o de professores efetivos concursados, estes ficarão à disposição da Diretoria Municipal de Educação, aguardando novas vagas.

Artigo 8º - Os professores do Ensino fundamental II – PIII terão os seguintes critérios para a elaboração do horário:

- A cúmulo de cargo legal;
- Classificação na Rede Municipal.

Artigo 9º - Entende-se por permuta a troca e permanência de classe/aula entre dois professores da rede, sem que haja prejuízo da carga atribuída ao profissional, no prazo máximo de 02 de março do referido ano.

§ 1º - O professor que desejar permutar poderá fazê-lo, de comum acordo entre os permutantes, devendo permanecer na sala permutada durante todo o ano letivo, com registro lavrado em ata, na presença e com anuência dos diretores das escolas.

§ 2º Fica permitido ao professor realizar uma única permuta durante o ano letivo.



Artigo 10º - O docente ocupante de emprego permanente que optar por carga suplementar de trabalho no momento da inscrição, havendo possibilidade, ser-lhe-á atribuído em momento oportuno, vedada suas desistência durante o ano letivo, sob a pena de não ser-lhe atribuída carga suplementar no ano seguinte.

Artigo 11º - A jornada do professor poderá ser:

I – INICIAL: quinze horas, sendo 10 horas/aula com aluno, 02 (dois) HTPC, 02 (dois) HTPI e 01 (um) HTPL;

II – PARCIAL: vinte e seis horas, sendo 17 horas/aula com alunos, 02 (dois) HTPC, 03 (três) HTPI e 04 (quatro) HTPL;

III – COMPLETA: Trinta e uma horas, sendo 21 horas/aula com alunos, 02 (dois) HTPC, 04 (quatro) HTPI e 04 (quatro) HTPL;

IV – INTEGRAL: quarenta horas, sendo 27 horas/aula com alunos, 03 (três) HTPC, 05 (cinco) HTPI e 05 (cinco) HTPL.

§ 1º - Os professores da Educação Infantil e das séries iniciais do ensino fundamental (do 1º ao 5º ano) exercerão suas funções em jornadas parcial e completa, respectivamente;

§ 2º Os professores das séries finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) poderão optar no ato da sua inscrição por exercer suas funções em jornadas inicial, parcial, completa ou integral, conforme disponibilidade de aulas e compatibilidade de horário, caso não haja a carga pretendida de sua opção, no momento de escolha deverá ficar com a carga existente, e se, não for possível, cumprir a carga inicial.

§ 3º As demais jornadas a que o professor estiver sujeito obedecerão ao disposto no anexo I deste decreto.

§ 4º A os docentes admitidos em caráter temporário, deverão ser retribuídos conforme a carga horária que efetivamente vierem a cumprir de acordo a Lei 598/2018.

§ 5º Caso o professor não consiga completar sua jornada, receberá seus vencimentos pela jornada inicial, independente da sua opção.

§ 6º O professor especialista de Arte, Inglês e Ed. Física deverá fazer o HTPC com o Coordenador do Fundamental II, exceto quem tiver aula somente na Educação Infantil.



Artigo 12º - A jornada de trabalho do docente deverá ser constituída por classe, ou aulas livres, ou em substituição do Ensino Regular do Cargo de Efetivação do Professor, e disciplinas correlatas de sua formação acadêmica com no mínimo 160h, de acordo com o histórico escolar.

§ Único: O professor não poderá mudar sua opção de jornada inscrição no ato de atribuição de aulas/classes.

Artigo 13º - Após a escolha de classes e aulas, os professores deverão participar do processo de planejamento e formação organizado pela Diretoria Municipal de Educação, na EM João Miranda no dia 28 e 29/01/2021 das 8h às 12h.

Artigo 14º - No primeiro dia do ano letivo, 01/02/2021 os professores deverão apresentar na escola declaração de acúmulo ou não acúmulo. Essas declarações deverão ser encaminhadas pelas diretorias das escolas a Diretoria Municipal de Educação na primeira semana de aula.

Artigo 15º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 30 de novembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
- Prefeito Municipal de Pedra Bela -

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



Anexo I

Carga Horária

Jornada	Total Mensal	Total Mensal + DSR	Total Semanal	Com Aluno	HTPC	HTPI	HTPL
INTEGRAL		180	40	27	3	5	5
		175,5	39	26	3	5	5
		171	38	25	3	5	5
		162	36	24	3	4	5
		157,5	35	23	3	4	5
		148,5	33	22	2	4	5
COMPLETA	155	139,5	31	21	2	4	4
		135	30	20	2	4	4
		130,5	29	19	2	4	4
		121,5	27	18	2	3	4
PARCIAL	130	117	26	17	2	3	4
		108	24	16	2	2	4
		99	22	15	2	2	3
		94,5	21	14	2	2	3
		85,5	19	13	2	2	2
		81	18	12	2	2	2
		72	16	11	2	2	1
INICIAL		67,5	15	10	2	2	1
		58,5	13	9	2	1	1
		54	12	8	2	1	1
		45	10	7	2	1	0
		40,5	9	6	2	1	0
		36	8	5	2	1	0
		27	6	4	2	0	0
		22,5	5	3	2	0	0
		18	4	2	2	0	0
		4,5	1	1	0	0	0

HTPC – Hora de trabalho pedagógico coletivo

HTPI – Hora de trabalho pedagógico individual

HTPL – Hora de trabalho pedagógico livre

DSR – Descanso Semanal remunerado



LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATAS DE SESSÃO

PP 59/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA CRISTIANE DE FARIA LEME.

Gestor da Ata: Viviane Ap. de Oliveira

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: **CRISTIANE DE FARIA LEME**

Endereço: RUA DIREITA, Nº 126 – CENTRO – TOLEDO – MG – CEP 37.630-000

CNPJ: 21.182.002/0001-19

Representante Legal: CRISTIANE DE FARIA LEME

CPF: 098.148.166-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, PARA O USO EM TODAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, conforme segue:

Lotel	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BORRACHA GRANDE BRANCA CXA COM 40	CX	REDBOR	6,00	8,60	51,60
1	4	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL - CX C/ 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	30,00	31,30	939,00
1	5	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - C/50	CX	COMPACTOR	10,00	31,30	313,00
1	6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - C/50	CX	COMPACTOR	20,00	31,30	626,00
1	9	COLA BASTÃO 40 GRS	UN	LEOLEO	200,00	4,00	800,00
1	11	CORRETIVO EM FITA	UN	LEOLEO	250,00	4,64	1.160,00
1	12	COLCHETES N 6 CX C/72 UNIDS	CX	BACH	10,00	4,20	42,00
1	13	COLCHETES N 8 CX C/72 UNIDS	CX	BACH	10,00	6,95	69,50
1	14	COLCHETE N 10 C/72	CX	BACH	10,00	9,65	96,50
1	15	COLCHETE N 12 C/72	CX	BACH	10,00	10,15	101,50
1	16	COLCHETE N 15 C/72	UN	BACH	10,00	14,80	148,00
1	17	ENVELOPE BRANCO - 23 X 11 CM - CX C/250	CX	SCRITY	5,00	24,39	121,95
1	18	ENVELOPE PARD0 - 162 MM X 229 MM - CX C/250	UN	SCRITY	10,00	37,65	376,50



1	19	ENVELOPE PARDO - 200 MM X 280 MM - CX C/250	UN	SCRITY	10,00	53,00	530,00
1	22	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO PRETO - 09 MM - C/100 UN	UN	MARES	3,00	26,90	80,70
1	23	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO PRETO - 12 MM - C/100 UN	UN	MARES	3,00	29,90	89,70
1	24	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO PRETO - 14 MM - C/100 UN	UN	MARES	3,00	39,90	119,70
1	27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12X30	RL	ADELBRAS	150,00	0,69	103,50
1	29	GRAMPEADOR MÉDIO DE 16 CM	UN	JOCAR	30,00	20,49	614,70
1	30	GRAMPEADOR MÉDIO DE 20 CM	UN	JOCAR	30,00	30,30	909,00
1	36	PASTA C/ ELÁSTICO PAPELÃO	UN	FRAMA	150,00	1,55	232,50
1	38	REGISTRADOR AZ - LOMBO LARGO	UN	FRAMA	120,00	12,24	1.468,80
1	39	REFIL COLA QUENTE FINA - PCT 1 KG	UN	REDINCOLA	15,00	36,25	543,75
1	40	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - PCT 1 KG	PC	REDINCOLA	15,00	36,20	543,00
1	41	RÉGUA TRANSPARENTE - 30 CM	UN	ACRIMED	100,00	0,77	77,00
1	45	LAPIS PRETO NR 2 CXA COM 72	CX	LEOLEO	30,00	18,89	566,70
1	46	BLOCO ADESIVO	UN	JOCAR	80,00	4,44	355,20
1	48	MOLHA DEDO 12 GR	UN	CAVIA	60,00	1,95	117,00
1	51	ENVELOPE PARDO - 176 MM X 250 MM - CX C/250	CX	SCRITY	10,00	41,80	418,00
1	52	ENVELOPE PARDO - 240 MM X 340 MM - CX C/250	CX	SCRITY	10,00	68,50	685,00
1	53	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UN	FRAMA	300,00	1,95	585,00
1	57	CANETA QUADRO BRANCO	UN	JOCAR	50,00	2,85	142,50
1	60	Perfurador de papel 02 furos p/25 fls	UN	CAVIA	20,00	42,90	858,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 59/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;



3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 13.885,30 (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 59/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 14 de setembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Cristiane De Faria Leme
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP.

Gestor da Ata: Viviane Ap. de Oliveira

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP**

Endereço: RUA JOSÉ AGGIO, N.º 60-VL MACEDO-PEDREIRA - SP/CEP.13920-000

CNPJ: 26.690.808/0001-31

Representante Legal: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

CPF: 968.714.908-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, PARA O USO EM TODAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, conforme segue:

Lot	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	31	PAPEL SULFITE A4 CX 5000	CX	MAGNUM	150,00	201,00	30.150,00
1	32	PAPEL SULFITE A4 PCTE C/ 100 FLS CORES VARIADAS	GL	CHAMEX	100,00	6,20	620,00
1	54	ETIQUETA 6183	CX	CLAMAR	10,00	40,50	405,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão n.º. 59/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do

Anexo I, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.



3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 31.175,00 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 59/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 14 de setembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Irineu Valentim Tonelotto - EPP
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME.

Gestor da Ata: **VIVIANE AP. DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: **JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME**

Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM DE SOUZA, N.º 75 – CENTRO – LINDOIA – SP – CEP. 13950-000

CNPJ: 05.138.389/0001-50

Representante Legal: JOAO HENRIQUE RAMALHO

CPF: 283.548.328-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, PARA O USO EM TODAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CLIPS 500 GRS N.º 2/0	CX	GOLDEN KRAFT	35,00	9,50	332,50
1	3	CLIPS 500 GRS N.º 8/0	CX	GOLDEN KRAFT	20,00	9,50	190,00
1	7	CANETA MARCA TEXTO	UN	MASTER PRINT	400,00	1,58	632,00
1	8	COLA BRANCA LAVÁVEL 110GR - CX C/ 12	CX	ZAS TRAS	25,00	32,50	812,50
1	10	CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML	UN	INK WAY	150,00	1,36	204,00
1	20	ENVELOPE PARDO - 310 MM X 410 MM - CX C/250	UN	CELUCAT	10,00	112,90	1.129,00
1	21	ENVELOPE PARDO - 370 MM X 470 MM - CX C/250	UN	CELUCAT	10,00	168,99	1.689,90
1	25	FITA CREPE 19MM X 50MM	UN	FITAR	180,00	3,29	592,20
1	26	FITA ADESIVA 45X50	UN	FITAR	250,00	2,60	650,00
1	28	GRAMPO 26/6 COM 5000UN	CX	JOCAR	100,00	4,85	485,00
1	33	PASTA POLIONDAS 35 MM	UN	ALAPLAST	50,00	2,86	143,00
1	34	PINCEL ATÔMICO - CORES	UN	JOCAR	150,00	2,60	390,00
1	35	PRANCHETA TIPO DURATEX	UN	SOUZA	50,00	3,77	188,50
1	37	PASTA SUSPensa PARA PRONTUARIO	PÇ	GOLDEN KRAFT	500,00	1,75	875,00



1	42	SACOS PLÁSTICOS COM QUATRO FUIROS - OCT COM 400UN	UN	DAC	10,00	92,60	926,00
1	43	TESOURA GRANDE	UN	JOCAR	20,00	7,80	156,00
1	44	TESOURA MÉDIA	UN	JOCAR	20,00	5,87	117,40
1	47	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO - BRANCO - PCT C/50 UNIDADES	UN	WALEU	30,00	22,35	670,50
1	49	LIVRO ATA C/ 50 FLS	UN	TILIBRA	25,00	7,75	193,75
1	50	LIVRO ATA 100 FLS	UN	TILIBRA	15,00	9,90	148,50
1	55	CAPA PLASTICA P/ENCADERNAÇÃO A-4 INCOLOR	UN	MARES	6,00	25,15	150,90
1	56	CAPA PLASTICA P/ENCADERNAÇÃO A-4 PRETA.	UN	MARES	3,00	25,15	75,45
1	58	PEN DRIVE 16GB	UN	MULTILASER	20,00	38,00	760,00
1	59	Elástico Látex nº 18 - PCT c/ 1000	PC	MAMUTH	5,00	18,00	90,00
1	61	Grampo 23-13 - Cx c/ 5.000	CX	ACC	20,00	19,15	383,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 59/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 11.985,10 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).



CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 59/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 14 de setembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME Pela
Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.



AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Comunicado de Suspensão de Licitação

Processo Administrativo nº 153/2020 - Pregão nº 82/2020

Considerando os despachos e demais elementos constantes nos presentes autos, por razões de interesse público, comunicamos que a presente licitação está suspensa "sine die".

Pedra Bela, 27 de novembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: TCPFNV6GF6



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.461.000,00	25.292.402,63	3.943.605,71	15,99	19.129.894,33	75,63	6.162.508,30
Recostas Correntes	20.331.250,00	21.905.652,63	3.729.605,71	17,03	17.942.392,32	81,91	3.963.260,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.050,00	1.753.050,00	291.518,36	16,63	877.574,78	50,06	875.475,22
Impostos	971.000,00	971.000,00	209.798,25	21,61	822.439,46	64,11	348.560,54
Taxas	782.050,00	782.050,00	81.720,11	10,45	255.135,32	32,62	526.914,68
Contribuições	201.000,00	338.368,19	66.160,38	19,55	287.867,21	85,08	50.500,98
Contribuições Econômicas	201.000,00	338.368,19	66.160,38	19,55	287.867,21	85,08	50.500,98
Recosta Patrimonial	89.000,00	90.000,00	11.832,22	13,15	55.988,26	62,21	34.011,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	2.826,62	6,28	37.076,45	82,39	7.923,55
Valores Mobiliários	43.000,00	44.000,00	782,38	1,78	10.688,59	24,29	33.311,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão ou Licença	-	-	8.223,22	-	8.223,22	-	-8.223,22
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Recosta de Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências Correntes	18.267.700,00	19.703.734,44	3.359.468,54	17,05	16.718.466,95	84,85	2.985.267,49
Transferências da União e de suas Entidades	9.338.500,00	10.330.234,44	1.813.927,86	17,56	9.105.829,79	88,15	1.224.404,65
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.879.200,00	5.323.500,00	808.863,30	15,19	4.203.650,10	78,96	1.119.849,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.050.000,00	736.677,38	18,19	3.408.987,06	84,17	641.012,94
Outras Receitas Correntes	15.500,00	15.500,00	626,21	4,04	2.495,12	16,11	13.004,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	577,95	14,45	2.400,02	60	1.599,98
Demais Receitas Correntes	5.500,00	5.500,00	48,26	0,88	95,11	1,73	5.404,89
Recostas de Capital	2.129.750,00	3.386.750,00	214.000,00	6,32	1.187.502,01	35,06	2.199.247,99
Operações de Crédito	-	439.500,00	214.000,00	48,69	275.430,59	62,67	164.069,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	439.500,00	214.000,00	48,69	275.430,59	62,67	164.069,41
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências de Capital	2.109.750,00	2.927.250,00	-	-	912.071,42	31,16	2.015.178,58
Transferências da União e de suas Entidades	966.750,00	1.684.250,00	-	-	582.071,42	34,56	1.102.178,58
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	1.143.000,00	1.243.000,00	-	-	330.000,00	26,55	913.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.461.000,00	25.292.402,63	3.943.605,71	15,99	19.129.894,33	75,63	6.162.508,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.461.000,00	25.292.402,63	3.943.605,71	15,99	19.129.894,33	75,63	6.162.508,30
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.461.000,00	25.292.402,63	3.943.605,71	15,99	19.129.894,33	75,63	6.162.508,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.015.889,06	-	-	-	-	1.015.889,06
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.015.889,06	-	-	-	-	1.015.889,06

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.461.000,00	26.322.916,69	3.053.371,33	17.949.504,31	8.373.412,38	3.831.863,43	16.770.923,65	9.551.993,04	15.965.514,55	-
DESPESAS CORRENTES	19.641.050,00	21.638.066,69	2.984.071,11	16.012.833,78	5.625.232,91	3.195.743,63	15.599.755,99	6.038.310,70	15.172.681,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.757.800,00	11.647.097,69	1.726.012,43	8.750.203,82	2.896.893,87	1.766.070,68	8.750.203,82	2.896.893,87	8.568.597,07	-
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	58.000,00	7.901,97	39.552,52	18.447,48	7.901,97	39.552,52	18.447,48	39.552,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.878.250,00	9.932.969,00	1.250.156,71	7.223.077,44	2.709.891,56	1.421.770,98	6.809.999,65	3.122.969,35	6.564.512,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.719.950,00	4.584.850,00	69.300,22	1.936.670,53	2.648.179,47	636.119,80	1.171.167,66	3.413.682,34	792.852,80	-
INVESTIMENTOS	2.689.950,00	4.557.850,00	69.300,22	1.915.131,13	2.642.718,87	632.530,50	1.153.221,16	3.404.628,84	774.906,30	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.000,00	27.000,00	-	21.539,40	5.460,60	3.589,30	17.946,50	9.053,50	17.946,50	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.461.000,00	26.322.916,69	3.053.371,33	17.949.504,31	8.373.412,38	3.831.863,43	16.770.923,65	9.551.993,04	15.965.514,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.461.000,00	26.322.916,69	3.053.371,33	17.949.504,31	8.373.412,38	3.831.863,43	16.770.923,65	9.551.993,04	15.965.514,55	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.180.390,02	-	-	2.358.970,68	-	3.164.379,78	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.461.000,00	26.322.916,69	3.053.371,33	19.129.894,33	-	-	19.129.894,33	9.551.993,04	19.129.894,33	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0BD5YGHNN4



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											
	Dotação		Despesas Empenhadas				SALDO		Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(d)/(Total d)	(e)=(a-d)	
(a)	(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c)	(d)	(d)	(d/Total d)	(e)	(e)=(a-d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	22.461.000,00	26.322.916,69	3.053.371,33	17.949.504,31	100,00	8.373.412,38	3.831.863,43	16.770.923,65	100,00	9.551.993,04		
Legislativa	634.800,00	634.800,00	82.504,27	421.093,69	2,35	213.706,31	82.504,27	421.093,69	2,51	213.706,31		
Ação Legislativa	634.800,00	634.800,00	82.504,27	421.093,69	2,35	213.706,31	82.504,27	421.093,69	2,51	213.706,31		
Administração	2.082.900,00	2.051.900,00	217.070,90	1.530.692,49	8,53	521.207,51	292.320,18	1.447.139,28	8,63	604.760,72		
Administração Geral	2.062.400,00	2.042.900,00	217.070,90	1.530.692,49	8,53	512.207,51	292.320,18	1.447.139,28	8,63	595.760,72		
Controle Interno	20.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00		
Assistência Social	1.152.400,00	1.278.922,30	156.879,07	875.616,67	4,88	403.305,63	158.360,46	852.696,65	5,08	426.225,65		
Assistência ao Idoso	327.600,00	378.600,00	48.333,34	291.694,85	1,63	86.905,15	48.333,34	291.694,85	1,74	86.905,15		
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	171.300,00	23.006,26	115.688,46	0,64	55.611,54	20.979,07	112.060,72	0,67	59.239,28		
Assistência Comunitária	632.800,00	699.022,30	85.539,47	468.233,36	2,61	230.788,94	89.048,05	448.941,08	2,68	250.081,22		
Saúde	5.364.550,00	6.772.344,39	943.299,25	4.715.000,11	26,27	2.057.344,28	1.025.868,76	4.489.361,01	26,77	2.282.983,38		
Atenção Básica	4.512.050,00	5.330.962,05	661.904,23	3.908.116,81	21,77	1.422.845,24	831.519,97	3.791.644,29	22,61	1.539.317,76		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	688.000,00	795.200,00	91.844,22	506.500,40	2,82	288.699,60	96.775,23	502.309,34	3,00	292.890,66		
Vigilância Sanitária	93.500,00	96.500,00	1.662,08	8.684,13	0,05	87.815,87	3.807,97	8.557,12	0,05	87.942,88		
Vigilância Epidemiológica	71.000,00	549.682,34	187.888,72	291.698,77	1,63	257.983,57	93.765,59	186.850,26	1,11	362.832,08		
Educação	7.571.100,00	8.301.800,00	941.380,66	5.824.944,63	32,45	2.476.855,37	1.218.509,78	5.723.214,28	34,13	2.578.585,72		
Administração Geral	177.200,00	189.500,00	24.074,17	115.525,29	0,64	73.974,71	24.074,17	115.525,29	0,69	73.974,71		
Alimentação e Nutrição	0,00	21.000,00	8.151,04	20.483,10	0,11	516,90	5.735,20	17.816,06	0,11	3.183,94		
Ensino Fundamental	4.994.900,00	5.711.900,00	742.687,50	4.218.283,26	23,50	1.493.616,74	977.287,35	4.206.508,18	25,08	1.505.391,82		
Ensino Médio	379.400,00	313.400,00	276,84	46.188,27	0,26	267.211,73	297,84	45.540,46	0,27	267.859,54		
Ensino Superior	110.000,00	50.000,00	0,00	11.925,00	0,07	38.075,00	0,00	11.925,00	0,07	38.075,00		
Educação Infantil	1.909.600,00	2.016.000,00	166.191,11	1.412.539,71	7,87	603.460,29	211.115,22	1.325.899,29	7,91	690.100,71		
Cultura	237.000,00	209.500,00	16.493,72	171.296,75	0,95	38.203,25	16.493,72	171.296,75	1,02	38.203,25		
Difusão Cultural	237.000,00	209.500,00	16.493,72	171.296,75	0,95	38.203,25	16.493,72	171.296,75	1,02	38.203,25		
Urbanismo	2.342.750,00	3.176.550,00	188.722,54	1.569.167,37	8,74	1.607.382,63	267.535,02	985.735,25	5,88	2.190.814,75		
Infra-estrutura Urbana	1.395.250,00	1.910.750,00	0,00	651.610,50	3,63	1.259.139,50	36.133,48	86.598,38	0,52	1.824.151,62		
Serviços Urbanos	947.500,00	1.265.800,00	188.722,54	917.556,87	5,11	348.243,13	231.401,54	899.136,87	5,36	366.663,13		
Gestão Ambiental	414.000,00	749.000,00	67.043,59	597.748,48	3,33	151.251,52	295.335,37	573.180,00	3,42	175.820,00		
Preservação e Conservação Ambiental	414.000,00	749.000,00	67.043,59	597.748,48	3,33	151.251,52	295.335,37	573.180,00	3,42	175.820,00		
Agricultura	76.500,00	64.500,00	3.839,62	20.784,56	0,12	43.715,44	3.839,62	20.784,56	0,12	43.715,44		
Extensão Rural	76.500,00	64.500,00	3.839,62	20.784,56	0,12	43.715,44	3.839,62	20.784,56	0,12	43.715,44		
Comércio e Serviços	118.200,00	121.200,00	5.473,75	50.395,85	0,28	70.804,15	5.473,75	50.395,85	0,30	70.804,15		
Turismo	118.200,00	121.200,00	5.473,75	50.395,85	0,28	70.804,15	5.473,75	50.395,85	0,30	70.804,15		
Transporte	1.878.300,00	2.070.800,00	280.786,66	1.478.021,03	8,23	592.778,97	289.655,90	1.460.176,55	8,71	610.623,45		
Transporte Rodoviário	1.878.300,00	2.070.800,00	280.786,66	1.478.021,03	8,23	592.778,97	289.655,90	1.460.176,55	8,71	610.623,45		
Desporto e Lazer	208.500,00	425.600,00	72.806,58	379.244,19	2,11	46.355,81	95.306,58	263.944,19	1,57	161.655,81		
Desporto Comunitário	208.500,00	425.600,00	72.806,58	379.244,19	2,11	46.355,81	95.306,58	263.944,19	1,57	161.655,81		
Encargos Especiais	280.000,00	366.000,00	77.070,72	315.498,49	1,76	50.501,51	80.660,02	311.905,59	1,86	54.094,41		
Serviço da Dívida Interna	35.000,00	85.000,00	7.901,97	61.091,92	0,34	23.908,08	11.491,27	57.499,02	0,34	27.500,98		
Outros Encargos Especiais	245.000,00	281.000,00	69.168,75	254.406,57	1,42	26.593,43	69.168,75	254.406,57	1,52	26.593,43		
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	22.461.000,00	26.322.916,69	3.053.371,33	17.949.504,31	100	8.373.412,38	3.831.863,43	16.770.923,65	100	9.551.993,04		

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2U0KQXITOH



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2019 a Outubro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020			
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.766.763,26	2.236.623,23	2.101.266,02	2.263.063,11	1.918.565,36	1.609.406,33	2.035.327,33	25.107.607,69	24.730.052,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.552.593,66	2.184.395,41	2.439.431,15	1.897.730,63	2.102.442,20	1.884.911,11	1.102.863,70	1.102.863,70	1.753.050,00
IPTU	97.093,42	128.195,50	83.243,99	46.080,96	53.928,34	47.884,91		347.824,58	374.000,00
ISS	44.061,77	55.322,87	121.925,93	133.607,65	111.043,23	180.475,13			
ITBI	35.376,24	36.704,80	10.487,42	5.767,43	5.045,32	1.282,83			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.925,59	3.801,98	52.550,18	56.009,21	45.354,91	91.518,67			
Contribuições	17.824,26	25.582,02	22.458,97	20.467,39	20.002,84	12.699,42		215.508,50	221.000,00
IRRF	8.796,48	11.375,41	13.231,83	20.403,60	22.683,88	19.982,40			
Outras Contribuições	9.005,12	2.303,33	5.534,33	2.940,00	1.483,22	17.072,55		88.029,68	186.000,00
Receita Patrimonial	7.001,85	19.000,00	9.293,33	4.800,00	1.899,55	6.796,40			
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.407,79	30.416,54	6.462,80	1.529,87	16.746,98	9.201,62		140.596,80	190.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.821,97	10.078,39	11.961,76	11.406,64	11.051,60	10.510,84			
Receita Agropecuária	22.580,01	33.188,81	38.300,47	15.376,27	10.649,98	7.628,49		310.904,14	782.050,00
Receita Industrial	14.515,88	11.067,09	34.888,83	40.988,20	30.053,29	51.666,82			
Receita de Serviços	17.935,91	17.393,88	18.539,75	19.623,21	26.510,11	30.660,26		323.197,00	338.368,19
Transferências Correntes	28.475,36	30.048,02	33.505,95	34.344,17	33.316,64	32.843,74			
Cota-Parte do FPM	10.029,87	7.729,91	6.869,60	8.331,21	9.052,26	871,91		73.748,04	90.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.438,96	11.625,93	4.319,11	1.647,06	1.710,31	10.121,91			
Cota-Parte do IPVA	5.497,87	2.897,91	2.337,60	1.923,77	1.695,82	871,91		19.032,22	43.500,00
Cota-Parte do ITR	905,64	1.083,11	593,36	447,09	292,76	485,38			
Transferências da LC 87/1996	4.532,00	4.832,00	4.532,00	6.407,44	7.356,44	-		54.715,82	46.500,00
Transferências da LC 61/1989	533,32	10.542,82	3.725,75	1.199,97	1.417,55	9.636,53			
Transferências da LC 611/1989	-	-	-	-	-	-			
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-			
Outras Receitas Correntes	2.679,95	-	-	-	-	-		2.679,95	5.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.637.014,85	3.082.516,50	1.992.458,40	2.188.911,75	1.828.956,86	1.529.888,97		23.599.827,18	22.528.134,44
Transferências de Recurso	1.478.292,73	2.087.198,03	2.279.041,58	1.727.915,15	1.956.010,35	1.811.622,01			
Cota-Parte do ICMS	721.794,43	1.230.540,34	727.668,21	1.051.448,08	614.810,79	602.650,68		8.596.455,40	9.185.000,00
Cota-Parte do IPVA	629.833,52	512.555,45	883.593,19	561.287,07	452.108,36	608.365,28			
Cota-Parte do ITR	414.721,63	597.912,88	378.531,72	386.598,93	445.612,84	301.016,01		4.767.447,40	4.850.000,00
Transferências de Recurso	295.890,28	360.990,35	320.003,75	383.722,05	448.406,22	434.040,74			
Transferências de Recurso	22.479,80	39.354,27	255.644,15	150.340,61	115.520,34	22.352,00		791.923,29	700.000,00
Transferências de Recurso	20.114,58	23.456,83	33.005,74	28.878,44	41.328,55	39.447,98			
Transferências de Recurso	683,25	537,14	122,7	190,85	142,55	15,57		12.369,48	15.000,00
Transferências de Recurso	43,92	228,97	165,47	335,84	3.306,73	6.596,49			
Transferências de Recurso	2.830,37	3.151,57	3.023,66	2.472,34	2.681,22	2.445,47		32.913,81	37.000,00
Transferências de Recurso	2.050,27	2.140,92	2.349,60	2.549,15	3.436,28	3.762,96			
Transferências de Recurso	305.499,19	442.674,56	465.115,18	394.171,76	409.740,98	252.542,63		4.157.160,81	4.050.000,00
Transferências de Recurso	252.488,73	305.242,19	272.490,95	320.537,26	373.043,08	363.634,30			
Transferências de Recurso	169.006,18	768.345,74	162.352,78	203.889,18	240.448,14	348.866,61		5.241.556,99	3.671.134,44
Transferências de Recurso	278.091,43	882.583,32	767.432,88	430.605,34	634.381,13	355.754,26			
Transferências de Recurso	2.009,26	787,44	154,28	115,98	117,79	100,28		5.291,82	15.500,00
Transferências de Recurso	324,84	200,56	638,58	216,6	361,67	264,54			
DEDUÇÕES (II)	232.501,88	300.706,80	272.998,05	318.210,13	235.753,51	185.695,93		2.695.037,56	2.824.400,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	189.546,50	179.874,48	176.231,99	195.354,47	189.717,16	218.446,66			
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	-	-	-	-	-			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.501,88	300.706,80	272.998,05	318.210,13	235.753,51	185.695,93		2.695.037,56	2.824.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.546,50	179.874,48	176.231,99	195.354,47	189.717,16	218.446,66			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.534.261,38	2.935.916,43	1.828.267,97	1.944.852,98	1.682.811,85	1.423.710,40		22.412.570,13	21.905.652,63
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	70.000,00	-	-	50.000,00	-	-		120.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.534.261,38	2.935.916,43	1.828.267,97	1.944.852,98	1.682.811,85	1.423.710,40		22.292.570,13	21.905.652,63
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.293.047,16	2.004.520,93	2.263.199,16	1.652.376,16	1.912.725,04	1.816.880,67			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.534.261,38	2.935.916,43	1.778.267,97	1.944.852,98	1.682.811,85	1.423.710,40		22.292.570,13	21.905.652,63
	1.293.047,16	2.004.520,93	2.263.199,16	1.702.376,16	1.912.725,04	1.816.880,67			

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador – MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: NQ1HFDTPXK



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2020	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	21.905.652,63		17.942.392,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.050,00		877.574,78
IPTU	374.000,00		275.743,54
ISS	221.000,00		172.102,22
ITBI	186.000,00		75.821,23
IRRF	190.000,00		98.772,47
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	782.050,00		255.135,32
Contribuições	338.368,19		287.867,21
Receita Patrimonial	90.000,00		55.988,26
Aplicações Financeiras (II)	43.500,00		10.636,44
Outras Receitas Patrimoniais	46.500,00		45.351,82
Transferências Correntes	19.703.734,44		16.718.466,95
Cota-Parte do FPM	7.485.000,00		5.386.888,26
Cota-Parte do ICMS	3.880.000,00		3.003.850,49
Cota-Parte do IPVA	560.000,00		584.071,21
Cota-Parte do ITR	12.000,00		8.919,36
Transferências da LC 87/1996	16.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	29.600,00		21.545,50
Transferências do FUNDEB	4.050.000,00		3.408.987,06
Outras Transferências Correntes	3.671.134,44		4.304.205,07
Demais Receitas Correntes	20.500,00		2.495,12
Outras Receitas Financeiras (III)	500		95,1
Receitas Correntes Restantes	20.000,00		2.400,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.861.652,63		17.931.660,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.386.750,00		1.187.502,01
Operações de Crédito (VI)	439.500,00		275.430,59
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	20.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	20.000,00		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	2.927.250,00		912.071,42
Convênios	2.722.250,00		912.071,42
Outras Transferências de Capital	205.000,00		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.927.250,00		912.071,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.788.902,63		18.843.732,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.638.066,69	16.012.833,78	15.599.755,99	15.172.661,75	383.128,75	337.706,92	337.706,92
Pessoal e Encargos Sociais	11.647.097,69	8.750.203,82	8.750.203,82	8.568.597,07	211.318,46	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.000,00	39.552,52	39.552,52	39.552,52	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.932.969,00	7.223.077,44	6.809.999,65	6.564.512,16	171.810,29	337.706,92	337.706,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.580.066,69	15.973.281,26	15.560.203,47	15.133.109,23	383.128,75	337.706,92	337.706,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.584.850,00	1.936.670,53	1.171.167,66	792.852,80	-	1.247.175,93	1.247.175,93
Investimentos	4.557.850,00	1.915.131,13	1.153.221,16	774.906,30	-	1.247.175,93	1.247.175,93
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	27.000,00	21.539,40	17.946,50	17.946,50	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.557.850,00	1.915.131,13	1.153.221,16	774.906,30	-	1.247.175,93	1.247.175,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.237.916,69	17.888.412,39	16.713.424,63	15.908.015,53	383.128,75	1.584.882,85	1.584.882,85

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]			967.705,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE		60.000,00
JUROS NOMINAIS			
		Até o Bimestre/2020	
VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			10.636,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			39.552,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			938.788,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE		-
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 5º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.030.026,20	1.287.510,29	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.618.067,06	4.245.074,95	
Disponibilidade de Caixa	2.610.044,79	4.237.052,08	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.074.983,10	4.318.829,47	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	464.938,31	81.777,39	
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	8.022,27	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.588.040,86	(2.957.564,06)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.369.523,20
AJUSTE METODOLÓGICO			
		Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			383.160,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INDEVIDOS DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			986.362,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			1.015.278,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.015.889,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.015.889,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	92.136,64	372.801,67	383.128,75	32,17	81.777,39	27.901,18	1.586.212,02	1.584.882,85	1.584.882,85	26.167,11	3.063,24	84.840,63
PODER EXECUTIVO	92.136,64	368.954,01	379.281,09	32,17	81.777,39	27.901,18	1.583.371,52	1.582.042,35	1.582.042,35	26.167,11	3.063,24	84.840,63
PODER LEGISLATIVO	-	3.847,66	3.847,66	-	-	-	2.840,50	2.840,50	2.840,50	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	-	3.847,66	3.847,66	-	-	-	2.840,50	2.840,50	2.840,50	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	92.136,64	372.801,67	383.128,75	32,17	81.777,39	27.901,18	1.586.212,02	1.584.882,85	1.584.882,85	26.167,11	3.063,24	84.840,63

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1TPHJ8WNC8



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)		% (c)=(b/a)x100		
	1-RECEITA DE IMPOSTOS	971.000,00	971.000,00	622.439,46	64,10		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	374.000,00	374.000,00	275.743,54	73,73			
1.1.1-IPTU	290.000,00	290.000,00	216.798,00	74,76			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	84.000,00	58.945,54	70,17			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	186.000,00	186.000,00	75.821,23	40,76			
1.2.1-ITBI	185.000,00	185.000,00	75.753,83	40,95			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	67,40	6,74			
1.3-Receita Resultante do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.000,00	221.000,00	172.102,22	77,87			
1.3.1-ISS	205.000,00	205.000,00	159.927,74	78,01			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	12.174,48	76,09			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	98.772,47	51,99			
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.807.000,00	14.807.000,00	11.167.103,70	75,42			
2.1-Cota-Parte FPM	9.185.000,00	9.185.000,00	6.644.120,63	72,34			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.954.900,00	8.500.000,00	6.286.162,93	73,95			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	335.000,00	335.000,00	357.957,70	106,85			
2.2-Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	3.754.812,89	77,42			
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	-	-			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	26.931,87	72,79			
2.5-Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	11.149,09	74,33			
2.6-Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	730.089,22	104,30			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-			
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.778.000,00	15.778.000,00	11.789.543,16	74,72			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	572,86	57,29			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	746.900,00	852.500,00	705.775,58	82,79			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	510.000,00	608.000,00	511.317,29	84,10			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	9.240,00	77,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	105.000,00	112.600,00	95.594,40	84,90			
5.4 - Transferências Diretas - PNAIE	115.000,00	115.000,00	89.160,30	77,53			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.900,00	4.900,00	463,59	9,46			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	716.500,00	716.500,00	39.470,21	5,51			
6.1 - Transferências de Convênios	713.300,00	713.300,00	38.606,06	5,41			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.200,00	3.200,00	864,15	27,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	439.500,00	275.430,59	62,67			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.464.400,00	2.009.500,00	1.021.249,24	50,82			
FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.824.400,00	2.824.400,00	2.161.828,88	76,54			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.257.232,37	73,95			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	970.000,00	970.000,00	750.962,40	77,42			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	-	-			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	7.400,00	7.400,00	5.386,37	72,79			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB-(20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	2.229,73	74,32			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	146.018,01	104,30			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.057.000,00	4.057.000,00	3.410.673,05	84,07			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.050.000,00	4.050.000,00	3.408.987,06	84,17			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	1.685,99	24,09			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.225.600,00	1.225.600,00	1.247.158,18	101,76			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.949.000,00	2.949.000,00	2.495.646,62	84,63	2.495.646,62	84,63	
13.1-Com Educação Infantil	510.000,00	510.000,00	437.570,24	85,80	437.570,24	85,80	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.439.000,00	2.439.000,00	2.058.076,38	84,38	2.058.076,38	84,38	
14-OUTRAS DESPESAS	1.108.000,00	1.108.000,00	908.229,09	81,97	908.229,09	81,97	
14.1-Com Educação Infantil	331.000,00	322.000,00	224.220,29	69,63	224.220,29	69,63	
14.2-Com Ensino Fundamental	777.000,00	786.000,00	684.008,80	87,02	684.008,80	87,02	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.057.000,00	4.057.000,00	3.403.875,71	83,90	3.403.875,71	83,90	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.403.875,71
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							73,17
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							26,63
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %							0,20



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020*		-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.272.600,00	1.275.600,00	857.642,02	67,23	854.442,06	66,98
22.1-Creche	437.000,00	459.000,00	317.169,13	69,10	313.969,17	69,40
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	246.000,00	246.000,00	175.224,59	71,23	175.224,59	71,23
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.000,00	213.000,00	141.944,54	66,64	138.744,58	65,14
22.2-Pré-Escola	835.600,00	816.600,00	540.472,89	66,19	540.472,89	66,19
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	595.000,00	586.000,00	486.565,94	83,03	486.565,94	83,03
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.600,00	230.600,00	53.906,95	23,38	53.906,95	23,38
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.615.200,00	4.670.200,00	3.691.222,74	79,04	3.691.222,74	79,04
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.216.000,00	3.225.000,00	2.742.085,18	85,03	2.742.085,18	85,03
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.399.200,00	1.445.200,00	949.137,56	65,68	949.137,56	65,68
24-ENSINO MÉDIO	113.200,00	47.200,00	8.103,70	17,17	8.103,70	17,17
25-ENSINO SUPERIOR	110.000,00	50.000,00	11.925,00	23,85	11.925,00	23,85
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.111.000,00	6.043.000,00	4.568.893,46	75,61	4.565.693,50	75,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.247.158,18
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)		400,25
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)*		1.247.558,43
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (35))*		3.298.106,37
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%* - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*		27,97

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	514.000,00	648.000,00	299.040,33	46,15	290.903,07	44,89
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	439.500,00	214.000,00	48,69	214.000,00	48,69
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	946.100,00	1.171.300,00	743.010,84	63,43	652.617,71	55,72
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38-39+40+41)	1.460.100,00	2.258.800,00	1.256.051,17	55,61	1.157.520,78	51,24
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.571.100,00	8.301.800,00	5.824.944,63	70,16	5.723.214,28	68,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-	-	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		35.738,61	52.349,61
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.408.987,06	511.317,29
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.361.873,84	277.402,45
47.1 Orçamento do Exercício		3.326.135,23	264.194,67
47.2 Restos a Pagar		35.738,61	13.207,78
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.685,99	225,55
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		84.537,82	286.490,00
50-(+) AJUSTES		142.642,56	2.119,35
50.1 (+) Retenções		-	-
50.2 (-) Valores a recuperar		-	4.176,78
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária		142.642,56	6.296,13
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		227.180,38	288.609,35

*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 *Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 *Caput do artigo 212 da CF/1988.
 *Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 *Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 *Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: S9KF6SVSCL



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	971.000,00	971.000,00	622.439,46	64,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	374.000,00	374.000,00	275.743,54	73,73
IPTU	290.000,00	290.000,00	216.798,00	74,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	84.000,00	58.945,54	70,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	186.000,00	186.000,00	75.821,23	40,76
ITBI	185.000,00	185.000,00	75.753,83	40,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	67,40	6,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.000,00	221.000,00	172.102,22	77,87
ISS	205.000,00	205.000,00	159.927,74	78,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	12.174,48	76,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	98.772,47	51,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.122.000,00	14.122.000,00	10.809.146,00	76,54
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	6.286.162,93	73,95
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	11.149,09	74,33
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	730.099,22	104,30
Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	3.754.912,29	77,42
Cota-Parte IPI Exportação	37.000,00	37.000,00	26.931,87	72,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	-	-
Outros	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	15.093.000,00	15.093.000,00	11.431.585,46	75,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.686.650,00	3.483.275,00	2.652.017,34	76,14	2.573.385,69	73,88	2.484.560,63	71,33
Despesas Correntes	3.621.650,00	3.418.275,00	2.625.816,71	76,82	2.547.185,06	74,52	2.462.309,60	72,05
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	26.200,63	40,31	26.200,63	40,31	22.250,93	34,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	416.000,00	406.000,00	150.318,26	37,02	146.127,20	35,99	136.288,73	33,57
Despesas Correntes	401.000,00	391.000,00	150.318,26	38,44	146.127,20	37,37	136.288,73	34,86
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.500,00	61.500,00	8.022,78	13,05	8.022,78	13,05	8.022,78	13,05
Despesas Correntes	53.500,00	56.500,00	8.022,78	14,20	8.022,78	14,20	8.022,78	14,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	101.375,00	36.387,45	35,89	36.387,45	35,89	36.009,45	35,52
Despesas Correntes	51.000,00	96.375,00	36.387,45	37,76	36.387,45	37,76	36.009,45	37,36
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.217.150,00	4.052.150,00	2.846.745,83	70,25	2.763.923,12	68,21	2.664.881,49	65,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.846.745,83	2.763.923,12	2.664.881,49
(j) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(k) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(l) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ³	-	-	-
(II) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.846.745,83	2.763.923,12	2.664.881,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)	-	-	1.714.737,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	1.714.737,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) 1	-	1.049.185,30	950.143,67
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (II) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,16	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou k))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se > 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIXd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2020	1.714.737,82	2.763.923,12	1.049.185,30	-	-	-	-	-	-	1.049.185,30
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XX) - (XXI)	-

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 244, 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.142.500,00	2.128.207,34	1.930.404,09	90,71
Proveniente da União	1.055.000,00	1.616.407,34	1.441.814,01	89,2
Proveniente dos Estados	87.500,00	511.800,00	488.590,08	95,47
Proveniente de outros Municípios	0	0	0	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.700,00	99.948,12	90.552,89	90,6
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.154.200,00	2.228.155,46	2.020.956,79	90,7

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	825.400,00	1.847.687,05	1.256.099,47	67,98	1.218.258,60
Despesas Correntes	608.400,00	1.589.687,05	1.244.241,67	78,27	1.206.400,80	75,89	1.161.389,52	73,06
Despesas de Capital	217.000,00	258.000,00	11.857,80	4,60	11.857,80	4,60	11.857,80	4,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	272.000,00	389.200,00	356.182,14	91,52	356.182,14	91,52	356.182,14	91,52
Despesas Correntes	267.000,00	388.200,00	356.182,14	91,75	356.182,14	91,75	356.182,14	91,75
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	661,35	1,89	534,34	1,53	534,34	1,53
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	661,35	2,20	534,34	1,78	534,34	1,78
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.000,00	448.307,34	255.311,32	56,95	150.462,81	33,56	148.187,58	33,05
Despesas Correntes	15.000,00	418.307,34	255.311,32	61,03	150.462,81	35,97	148.187,58	35,43
Despesas de Capital	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.147.400,00	2.740.194,39	1.869.254,28	68,18	1.725.437,89	62,97	1.678.151,38	61,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.512.050,00	5.330.962,05	3.908.116,81	73,31	3.791.644,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	688.000,00	795.200,00	506.500,40	63,69	502.309,34	63,17	492.470,87	61,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	93.500,00	96.500,00	8.684,13	9,00	8.557,12	8,87	8.557,12	8,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.000,00	549.682,34	291.698,77	53,07	186.850,26	33,99	184.197,03	33,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.364.550,00	6.792.344,39	4.715.000,11	69,42	4.489.361,01	66,09	4.343.032,87	63,94
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	967.400,00	2.540.194,39	1.868.254,28	73,55	1.725.437,89	67,93	1.678.151,38	66,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.397.150,00	4.252.150,00	2.846.745,83	66,95	2.763.923,12	65,00	2.664.881,49	62,67

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTÔNIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: WIWP5GN9K2



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					22.461.000,00
Previsão Atualizada					25.292.402,63
Receitas Realizadas					19.129.894,33
Déficit Orçamentário					-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)					1.015.889,06
DESPESAS					
Dotação Inicial					22.461.000,00
Dotação Atualizada					26.322.916,69
Despesas Empenhadas					17.949.504,31
Despesas Liquidadas					16.770.923,65
Despesas Pagas					15.965.514,55
Superávit Orçamentário					2.358.970,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas					17.949.504,31
Despesas Liquidadas					16.770.923,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida					22.412.570,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					22.292.570,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					22.292.570,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário	60.000,00		967.705,07	1612,84	
Resultado Nominal	0,00		938.788,99		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	464.938,31	32,17	383.128,75	81.777,39	
Poder Executivo	461.090,65	32,17	379.281,09	81.777,39	
Poder Legislativo	3.847,66	0,00	3.847,66	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.614.113,20	26.167,11	1.584.882,85	3.063,24	
Poder Executivo	1.611.272,70	26.167,11	1.582.042,35	3.063,24	
Poder Legislativo	2.840,50	0,00	2.840,50	0,00	
TOTAL	2.079.051,51	26.199,28	1.968.011,60	84.840,63	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.298.106,37		25%	27,97	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fund	2.495.646,62		60%	73,17	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.763.923,12		15%	24,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: MEOZJ0T7GB



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

TRIBUTOS ARRECADADOS

Estado de Sao Paulo

Página 1 de 2

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I) – OUTUBRO DE 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	213.318,87	1.165.441,99
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.475,13	877.574,78
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	128.808,31	622.439,46
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.510,84	98.772,47
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.510,84	98.772,47
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.510,84	98.772,47
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	10.510,84	98.772,47
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Folha de Pagamento	8.742,30	81.907,98
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	1.768,54	16.864,49
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios	118.297,47	523.666,99
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	98.315,07	351.564,77
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	91.518,67	275.743,54
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	86.022,42	216.798,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Territorial	59.859,47	141.295,08
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Predial	26.162,95	75.502,92
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	443,72	927,47
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	3.665,03	42.780,30
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	1.216,80	12.869,44
1.1.1.8.01.1.9.00.00.00	IPTU - D.A. Atua. Mone.	170,70	2.368,33
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	6.796,40	75.821,23
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	6.740,00	75.753,83
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	56,40	67,40
1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	19.982,40	172.102,22
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.982,40	172.102,22
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	18.225,95	159.927,74
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Simples Nacional	5.101,24	38.693,16
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções	13.124,71	121.234,58
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	130,75	276,97
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	945,50	9.117,56
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	550,59	2.196,38
1.1.1.8.02.3.9.00.00.00	ISSQN - D.A. Atua. Mone.	129,61	583,57
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	51.666,82	255.135,32
1.1.2.8.00.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	51.666,82	255.135,32
1.1.2.8.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.520,11	81.574,95
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	41,52	828,68
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Principal	0,00	455,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	20,50	184,50
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	15,89	143,01
1.1.2.8.01.1.9.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Atua. Mone.	5,13	46,17
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	6.478,59	80.746,27
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - Principal	2.926,37	38.983,28
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Principal	1.126,37	15.820,80
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Principal	1.800,00	20.885,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	2.277,48
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - Multas/Juros	3,96	41,91
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	3,96	41,91
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - Dívida Ativa	2.319,08	34.143,57
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	721,62	2.867,88
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	1.597,46	31.275,69
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - D.A. Multas/Juros	1.020,03	6.040,79
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Multas/Juros	163,94	329,73
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	856,09	5.711,06
1.1.2.8.01.9.9.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - D.A. Atua. Mone.	209,15	1.536,72
1.1.2.8.01.9.9.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Atual. Monetária	23,56	64,43
1.1.2.8.01.9.9.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	185,59	1.472,29
1.1.2.8.02.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	45.146,71	173.560,37
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	45.146,71	173.560,37
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	42.878,73	142.832,83
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	14.601,99	42.326,15
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxas do Cemitério	1.190,56	13.833,73
1.1.2.8.02.9.1.02.01.00	Taxa pela Concessão de Lote	0,00	266,66
1.1.2.8.02.9.1.02.02.00	Taxa pelo Sepultamento	1.190,56	7.144,95

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 26/11/2020 23:09:15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 536 - SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Estado de Sao Paulo

Página 2 de 2

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I) – OUTUBRO DE 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.1.2.8.02.9.1.02.99.00	Demais Taxas do Cemitério	0,00	6.422,12
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Taxas de Expediente	579,06	2.529,06
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	26.507,12	69.482,31
1.1.2.8.02.9.1.99.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	14.661,58
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas/Juros	194,26	545,74
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Multas/Juros-Taxa de Limpeza Pública	62,34	193,74
1.1.2.8.02.9.2.02.00.00	Multas/Juros-Taxas do Cemitério	0,00	26,67
1.1.2.8.02.9.2.02.02.00	Multas/Juros-Taxa pelo Sepultamento	0,00	26,67
1.1.2.8.02.9.2.04.00.00	Multas/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas	131,92	295,33
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00	Multas/Juros-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	30,00
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	1.552,92	22.477,04
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Dívida Ativa-Taxa de Limpeza Pública	471,63	8.243,81
1.1.2.8.02.9.3.03.00.00	Dívida Ativa-Taxas de Expediente	23,50	131,50
1.1.2.8.02.9.3.04.00.00	Dívida Ativa-Tx. Conservação de Vias Públicas	1.057,79	13.914,81
1.1.2.8.02.9.3.99.00.00	Dívida Ativa-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	186,92
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prest. de Serviços - Outras - D.A. Multas/Juros	256,42	3.798,17
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxa de Limpeza Pública	156,50	2.015,79
1.1.2.8.02.9.4.02.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxas do Cemitério	0,00	61,41
1.1.2.8.02.9.4.02.02.00	D.A. Multa/Juros-Taxa pelo Sepultamento	0,00	61,41
1.1.2.8.02.9.4.04.00.00	D.A. Multa/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas	99,92	1.670,74
1.1.2.8.02.9.4.99.00.00	D.A. Multa/Juros-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	50,23
1.1.2.8.02.9.9.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - D.A. Atua. Mone.	264,98	3.906,59
1.1.2.8.02.9.9.01.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxa de Limpeza Pública	20,34	338,75
1.1.2.8.02.9.9.02.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxas do Cemitério	211,11	3.091,91
1.1.2.8.02.9.9.02.02.00	D.A. Atual.Monet-Taxa pelo Sepultamento	211,11	3.091,91
1.1.2.8.02.9.9.04.00.00	D.A. Atual.Monet-Tx. Conservação de Vias Públicas	32,93	469,81
1.1.2.8.02.9.9.99.00.00	D.A. Atual.Monet-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	6,12
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	32.843,74	287.867,21
1.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	32.843,74	287.867,21
1.2.2.0.99.0.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	32.843,74	287.867,21
1.2.2.0.99.1.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	32.843,74	287.867,21
1.2.2.0.99.1.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	32.843,74	287.867,21

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DÔNZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno